

23 DE **OUTUBRO**
SÁBADO • **12h**

Encontro
Vila R Real

EDIÇÃO ESPECIAL
10 ANOS
DE SELEÇÃO

C A T Á L O G O



ÍNDICE

Encontro Vila R Real

EDIÇÃO ESPECIAL
10 ANOS
DE SELEÇÃO

ANIMAIS

LOTE 01 ao 48

EMBRIÕES

LOTE 100 ao 107

ASPIRAÇÕES

LOTE 200 ao 204

PACOTE DE 200 OÓCITOS

LOTE 300





AGRO VILA REAL

GRETAH FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 3130 • NASC.: 19/04/2020 • FÊMEA



iABCZ: 11,89 • DECA: 1

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

AGRO VILA REAL

MYRRAH FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 2882** • NASC.: **17/10/2019** • FÊMEA

PRENHE DO GANDAK FIV CAMPARINO DESDE 18/04/2021.

iABCZg(ventre): 7,64 • DECA: 2

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

02

A N I M A L

AGRO VILA REAL

KHALY FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 3330** • NASC.: **02/03/2021** • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

BITELO DA SS

NASIK FIV PERBONI

LACUNA TE KUBERA

MALIKHA FIV VRI VILA REAL

BIG BEN DA S.NICE

REVISTA FIV UNIMAR

HESMERALDA TE UNIMAR

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

AGRO VILA REAL / NELORE RFA - RODRIGUES FURTADO AGROPECUÁRIA

MONALISAH FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 3300** • NASC.: **08/12/2020** • FÊMEA

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

MISTÉRIO FIV CASS

BIG BEN DA S.NICE

FLAGRA TE SJ COCAL

EXUBERANT TE DA SABIÁ

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

PARLA TN2 HVP

1646 DA MN

JATANY TE AJJ

RINHA CS

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

04

A N I M A L

AGRO VILA REAL

HELLEN FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 3280** • NASC.: **22/10/2020** • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

HAYLLA FIV VRI VILA REAL

BIG BEN DA S.NICE

PRADA TE DA SABIÁ

EUFORIA DA SABIÁ

iABCZ: 7,85 • DECA: 2

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

05

A N I M A L

AGRO VILA REAL

NAIANAH FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 3193** • NASC.: **14/07/2020** • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

TURBINADA 9 TE GUADALUPE

BITELO DA SS

J.E.N. ILARA TE

J.E.N. BRUMA TE

iABCZ: 9,6 • DECA: 2

INSEMINADA (08/10/2021) DO PHALLOR FIV VRI VILA REAL.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

AGRO VILA REAL

SEVILHA FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 2727 • NASC.: 23/05/2019 • FÊMEA



PARIDA DE MACHO DO GANDAK FIV CAMPARINO.
INSEMINADA (07/10/2021) DO PHALLOR FIV VRI VILA REAL.
iABCZg(ventre): 7,5 • DECA: 2

LOTE

07

A N I M A L

AGRO VILA REAL

ELIZABETH FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 2588** • NASC.: **15/02/2019** • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

COMPORTA DA S.NICE

JAMAYA DA DI GENIO

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ

PARIDA DE FÊMEA DONATO DE NAVIRAÍ (VRI 3323).

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

08

A N I M A L

AGRO VILA REAL / CLENON DE BARROS LOYOLA FILHO - FAZENDA PAU D'ARCO /
RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO

MAROLA III FIV DA PAU D'ARCO

RG: **NON 5423** • NASC.: **18/11/2015** • FÊMEA



iABCZ: 20,83 • DECA: 1

PRENHE DO BHODAN FIV BONY FIV BONY DESDE 27/01/2021.

iABCZg(ventre): 12,52 • DECA: 1

MÉDIA DE OÓCITOS VIÁVEIS: 40

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

09

A N I M A L

AGRO VILA REAL / RAFAEL PINELLI

RARASH FIV RAZO

RG: **RAZO 830** • NASC.: **09/11/2016** • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

BITELO DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

MALLIKA POI DO BR

CALIFÓRNIA FIV GIBER

LEGAT DA SABIÁ

RARASH TE J. GALERA

MAHARASH II TE J. GALERA

MÉDIA DE OÓCITOS VIÁVEIS: 35

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

AGRO VILA REAL / THIAGO CÁSSIO DE AGUIAR

**ADILAH FIV VRI
VILA REAL**RG: **VRI 1643** • NASC.: **06/03/2017** • FÊMEA

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

FIRENZE DA MORENA

BIG BEN DA S.NICE

PERITA FIV DA MORUNGABA

NAWADA TE DA JAVA

PARIDA DE MACHO DO LANDAU DA DI GENIO.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

11

A N I M A L

AGRO VILA REAL

HAIHAH FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 155** • NASC.: **30/07/2013** • FÊMEA

MAIA DA SM

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

LARA TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

GANDHI PO DA NI

TAQUIRA DA SM

PASSEATA DE NAVIRAÍ

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

ITÁLIA IV TE J. GALERA

NAMBI MATA VELHA

ESPAÑHOLA J. GALERA

ÓPERA DA SC

MÉDIA DE OÓCITOS VIÁVEIS: 28

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

12

A N I M A L

AGRO VILA REAL

BARCELONA FIV DA SÁ & SÁ

RG: **HVS 209** • NASC.: **02/01/2013** • FÊMEA

MACAU

BARRANCO 1171

765

1646 DA MN

GABILLAMU DA SC

HIALITA LAMU

ALMEJADA

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

ITÁLIA IV TE J. GALERA

NAMBI MATA VELHA

ESPAÑHOLA J. GALERA

ÓPERA DA SC

MÉDIA DE OÓCITOS VIÁVEIS: 40

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

AGRO VILA REAL / VERDANA AGROPECUÁRIA

**MADRIH FIV VRI
DA VILA REAL**RG: **VRI 38** • NASC.: **24/10/2012** • FÊMEA

└ LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

└ TAREFA DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

└ DUGAL POI DO BR

MALLIKA POI DO BR

└ KUMARI VI POI DO BR

└ 1646 DA MN

NOBRE TE DA PRIM.

└ ENTREVISTA DA PRIM.

ESPAÑHOLA IV FIV DA PARAGUAÇU

└ NAMBI MATA VELHA

ESPAÑHOLA J. GALERA

└ ÓPERA DA SC

PARIDA GANDAK FIV CAMPARINO.

iABCZg(ventre): 8,01 • DECA: 2

MÉDIA DE OÓCITOS VIÁVEIS: 30

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

14

A N I M A L

AGRO VILA REAL

MAAB PUREZA FIV

RG: **MAB 2198** • NASC.: **24/03/2012** • FÊMEA

1646 DA MN

NOBRE TE DA PRIM.

ENTREVISTA DA PRIM.

BVLGARI TE DA SABIÁ

VENKAIAH DA SABIÁ

CATIVA DA SABIÁ

VANIZA DA SABIÁ

PANAGPUR AL DA PAUL.

ENLEVO DA MORUNGABA

VEDETE DA MORUNGABA

VALA V FIV BM DA FC

FAJARDO DA GB

VALA B. CORREIA

OUTRA B. CORREIA

PRENHE DO GANDAK FIV CAMPARINO DESDE 10/05/2021.

iABCZg(ventre): 8,65 • DECA: 2

MÉDIA DE OÓCITOS VIÁVEIS: 20

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

15

A N I M A L

AGRO VILA REAL

CARMITA FIV HVP

RG: **HVP 288** • NASC.: **05/06/2011** • FÊMEA

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

TABADÃ POI DA ZEB. VR

BHÃJOL POI DA ZEB. VR

NIPUNAN PO DA ZEB. VR

BÉLGICA DA PONTAL VR

NOBRE TE DA PRIM.

TIRA TE PONTAL VR

HOSANA PONTAL VR

MÉDIA DE OÓCITOS VIÁVEIS: 20

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

AGRO VILA REAL / AGRO ARTE REAL - JOSÉ PELLEGRINO NETO

ÁLGEBRA FIV DA PALMA

RG: JDR 4395 • NASC.: 23/05/2011 • FÊMEA

VISUAL DA ZEB. VR

IDÍLIO DA YB

INHACA DA JANDAIA

FAJARDO DA GB

NAGO DA MORUNGABA

BAILARINA DA GB

AÇOIABA DA BO

1646 DA MN

HELÍACO DA JAVA

DÉLIA DA JAVA

MIRAGEM FIV DA PALMA

ENLEVO DA MORUNGABA

ESSÊNCIA TE GUADALUPE

HIERARCA ED ARROJO TE

MÉDIA DE OÓCITOS VIÁVEIS: 25

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

17

A N I M A L

AGRO VILA REAL

NEMORA FIV DA HRO

RG: **HRO 2635** • NASC.: **03/08/2010** • FÊMEA

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

BIG BEN DA S.NICE

INCA POI DA 3 COX.

COMPORTA DA S.NICE

PAPELADA DA SN

BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

RIYAZA XXIX TE 7 ESTRELAS

VISUAL DA ZEB. VR

HISAH TE 7 ESTRELAS

RIYAZA DA SABIÁ

MÉDIA DE OÓCITOS VIÁVEIS: 25

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

18

ANIMAL

AGRO VILA REAL

CLARIA FJ MATA VELHA

RG: MATA A 9915 • NASC.: 05/05/2010 • FÊMEA

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

JATANY TE AJJ

ENLEVO DA MORUNGABA

RINHA CS

ESTAMPA DA MORUNGABA

MÉDIA DE OÓCITOS VIÁVEIS: 25

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

19

A N I M A L

AGRO VILA REAL

PROFANA FIV DO BONY

RG: **BONY 1577** • NASC.: **01/10/2009** • FÊMEA

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

FAGULHA TE DA FAZ.

GIM DE GARÇA

UNGRADA DA FAZ.

REALEZA DA FAZ.

MÉDIA DE OÓCITOS VIÁVEIS: 22

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

20

ANIMAL

AGRO VILA REAL

BAVIERA I FIV DA EAO

RG: **EAON 727** • NASC.: **22/09/2008** • FÊMEA

MACAU

BARRANCO 1171

765

1646 DA MN

GABILLAMU DA SC

HIALITA LAMU

ALMEJADA

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

COMPORTA DA S.NICE

ABELHA TE DO CARMO

LUDY DE GARÇA

BETINA DA SABIÁ

TAIBHARA DA SABIÁ

iABCZ: 10,19 • DECA: 2
MÉDIA DE OÓCITOS VIÁVEIS: 30

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

21

A N I M A L

AGRO VILA REAL

MACKENZIEH FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 3237** • NASC.: **03/09/2020** • FÊMEA

REM QUISCO

REM TORIXORÉU

REM PIROGA TE

REM ARMADOR

NOTURNO

REM RONDA

FIMA

INNSBRUCK DA GUADALUPE

MISSONI TE GUADALUPE

RYATNA 14 TE DA SABIÁ

ESMY FIV HVP

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ

iABCZ: 20,67 • DECA: 1

INSEMINADA (08/10/2021) DO BHODAN FIV BONY

iABCZg(ventre): 12,77 • DECA: 1

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

22

A N I M A L

AGRO VILA REAL

STEPHANIE FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 3223** • NASC.: **20/08/2020** • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

HAYLLA FIV VRI VILA REAL

BIG BEN DA S.NICE

PRADA TE DA SABIÁ

EUFORIA DA SABIÁ

iABCZ: 7,79 • DECA: 2

INSEMINADA (08/10/2021) DO PHALLOR FIV VRI VILA REAL

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

23

A N I M A L

AGRO VILA REAL

ETTAH FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 3189** • NASC.: **13/07/2020** • FÊMEA

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

MISTÉRIO FIV CASS

BIG BEN DA S.NICE

FLAGRA TE SJ COCAL

EXUBERANT TE DA SABIÁ

BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

TURBINADA 9 TE GUADALUPE

BITELO DA SS

J.E.N. ILARA TE

J.E.N. BRUMA TE

INSEMINADA (08/10/2021) DO PHALLOR FIV VRI VILA REAL

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

24

A N I M A L

AGRO VILA REAL

HELLENE FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 3191** • NASC.: **13/07/2020** • FÊMEA

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

MISTÉRIO FIV CASS

BIG BEN DA S.NICE

FLAGRA TE SJ COCAL

EXUBERANT TE DA SABIÁ

BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

TURBINADA 9 TE GUADALUPE

BITELO DA SS

J.E.N. ILARA TE

J.E.N. BRUMA TE

INSEMINADA (08/10/2021) DO PHALLOR FIV VRI VILA REAL

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

25

A N I M A L

AGRO VILA REAL

AZIRAH FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 3183 • NASC.: 06/07/2020 • FÊMEA

MACAU

BARRANCO 1171

765

1646 DA MN

GABILLAMU DA SC

HIALITA LAMU

ALMEJADA

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

COMPORTA DA S.NICE

REVISTA FIV DA DBC

TATCHER DA SABIÁ

EUFORIA DA SABIÁ

TAJAYAMA DA SABIÁ

iABCZ: 7,49 • DECA: 2

INSEMINADA (08/10/2021) DO PHALLOR FIV VRI VILA REAL

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

26

A N I M A L

AGRO VILA REAL

MIKHAELA FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 3163 • NASC.: 14/06/2020 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

HERDEIRA FIV DA MV

PANAGPUR AL DA PAUL.

HASTA TE

CANETA

INSEMINADA (24/09/2021) DO PHALLOR FIV VRI VILA REAL

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

27

A N I M A L

AGRO VILA REAL

CRETAH FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 3200** • NASC.: **15/06/2020** • FÊMEA

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

MISTÉRIO FIV CASS

BIG BEN DA S.NICE

FLAGRA TE SJ COCAL

EXUBERANT TE DA SABIÁ

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

VALAH FIV VRI DA VILA REAL

ENLEVO DA MORUNGABA

VALA I FIV RVM

VALA B. CORREIA

INSEMINADA (08/10/2021) DO DONATO DE NAVIRAÍ

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

28

A N I M A L

AGRO VILA REAL

NIYATHI FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 3110 • NASC.: 14/04/2020 • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

BHELLAR FIV VRI VILA REAL

FAJARDO DA GB

BELUGA TE DA SABIÁ

FRANCY DA SABIÁ

PRENHE DO PHALLOR FIV VRI VILA REAL DESDE 08/07/2021

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

29

A N I M A L

AGRO VILA REAL

THAINÁ FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 3084** • NASC.: **17/03/2020** • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

COMPORTA DA S.NICE

ALEXA TE DA JASA

BITELO DA SS

IMORTALIDADE TE GUADALUPE

ESPUMA TE GUADALUPE

PRENHE DO PHALLOR FIV VRI VILA REAL DESDE 01/04/2021

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

30

A N I M A L

AGRO VILA REAL

THAINARA FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 3086** • NASC.: **17/03/2020** • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

MAINARAH FIV VRI VILA REAL

FAJARDO DA GB

CAPA TE DO GABI

LAKOTA TE KUBERA

PRENHE DO DONATO DE NAVIRAÍ DESDE 01/04/2021

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

31

A N I M A L

FLAVIO LUIS DE SOUZA

HELEN FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 3051 • NASC.: 12/03/2020 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

COMPORTA DA S.NICE

JÓIA RARA TE PORT.

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

SALSA DA CAMPESTRE

SALSA TE DA SM

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

32

A N I M A L

AGRO VILA REAL

JULIAH FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 3000** • NASC.: **09/02/2020** • FÊMEA

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

MISTÉRIO FIV CASS

BIG BEN DA S.NICE

FLAGRA TE SJ COCAL

EXUBERANT TE DA SABIÁ

BITELO DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

MALLIKA POI DO BR

CALIFÓRNIA FIV GIBER

LEGAT DA SABIÁ

RARASH TE J. GALERA

MAHARASH II TE J. GALERA

PRENHE DO PHALLOR FIV VRI VILA REAL DESDE 01/04/2021

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

33

A N I M A L

AGRO VILA REAL

ZHAYNA FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 2377** • NASC.: **04/10/2018** • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

PANAGPUR AL DA PAUL.

ENLEVO DA MORUNGABA

VEDETE DA MORUNGABA

BETINA FIV CBN

FAJARDO DA GB

BETINA I DA LRMS

LAKOTA TE KUBERA

PRENHE DO PHALLOR FIV VRI VILA REAL DESDE 28/05/2021

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

34

A N I M A L

AGRO VILA REAL / RAUL MEDEIROS

CECÍLIAH FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 2346** • NASC.: **04/09/2018** • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

FADA FIV HJR

BIG BEN DA S.NICE

ESPAÑHOLA 7 DA DI GENIO

ESPAÑHOLA J. GALERA

iABCZ: 9,94 • DECA: 2

PRENHE DO GANDAK FIV CAMPARINO DESDE 10/02/2021

iABCZg(ventre): 11,41 • DECA: 1

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE
35

A N I M A L

AGRO VILA REAL

FACEIRA FIV EXPERT

RG: **EXPT 109** • NASC.: **15/08/2017** • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

GRÉCIA FIV DA MORENA

BIG BEN DA S.NICE

PERITA FIV DA MORUNGABA

NAWADA TE DA JAVA

PRENHE DO BHODAN FIV BONY DESDE 01/07/2021

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

36

A N I M A L

AGRO VILA REAL

MHYSKA FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 1788** • NASC.: **13/07/2017** • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

ARÁBIA FIV AZJ

BITELO DA SS

DAMARIS TE S. THOMÁZ

BÉLGICA I PO DA NI

PRENHE DO PHALLOR FIV VRI VILA REAL DESDE 20/06/2021

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

37

A N I M A L

AGRO VILA REAL

KHAYLAH FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 1739 • NASC.: 09/06/2017 • FÊMEA

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

PERFEITA III TE J. GALERA

MALAGUÊS

BALEIA DA BG

RESINA 6338

PRENHE DO BHODAN FIV BONY DESDE 01/07/21

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

38

A N I M A L

AGRO VILA REAL

DHARAH FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 380** • NASC.: **17/07/2014** • FÊMEA

MAIA DA SM

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

LARA TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

GANDHI PO DA NI

TAQUIRA DA SM

PASSEATA DE NAVIRAÍ

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

COMPORTA DA S.NICE

FLOR MAAB TE FORT. VR

BITELO DA SS

VENA DA ZEB. VR

JARINA DA ZEB. VR

PRENHE DO PHALLOR FIV VRI VILA REAL DESDE 08/07/21
MÉDIA DE OÓCITOS VIÁVEIS: 55

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

39

A N I M A L

AGRO VILA REAL

ESMERALDINA FIV HVP

RG: HVP 1420 • NASC.: 24/12/2013 • FÊMEA

MAIA DA SM

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

LARA TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

GANDHI PO DA NI

TAQUIRA DA SM

PASSEATA DE NAVIRAÍ

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

COMPORTA DA S.NICE

JAVANESA TE GUADALUPE

ENLEVO DA MORUNGABA

ESSÊNCIA TE GUADALUPE

HIERARCA ED ARROJO TE

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE
40

A N I M A L

AGRO VILA REAL / CAIO BARRA /
OLAVO EGYDIO MONTEIRO DE CARVALHO - FAZENDA SANTARÉM

HALANAH FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 178** • NASC.: **15/09/2013** • FÊMEA

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

FIRENZE DA MORENA

BIG BEN DA S.NICE

PERITA FIV DA MORUNGABA

NAWADA TE DA JAVA

MÉDIA DE OÓCITOS VIÁVEIS: 45

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

41

A N I M A L

AGRO VILA REAL

HAIFAH FIV VRI DA VILA REAL

RG: **VRI 91** • NASC.: **29/01/2013** • FÊMEA

MACAU

BARRANCO 1171

765

1646 DA MN

GABILLAMU DA SC

HIALITA LAMU

ALMEJADA

LUDY DE GARÇA

PANAGPUR AL DA PAUL.

ANGRA DO PONTAL

LINFA TE TERRA BOA

FALLON DA SABIÁ

CANETA

ITAPEVA

iABCZ: 9,81 • DECA: 2

MÉDIA DE OÓCITOS VIÁVEIS: 40

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

42

A N I M A L

AGRO VILA REAL

THURQUESA FIV VRI DA VILA REAL

RG: **VRI 71** • NASC.: **27/01/2013** • FÊMEA

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

CAPA TE DO GABI

GANDHI PO DA NI

LAKOTA TE KUBERA

BETINA DA SABIÁ

iABCZ: 8,02 • DECA: 2

MÉDIA DE OÓCITOS VIÁVEIS: 25

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

43

A N I M A L

AGRO VILA REAL

CANETAH FIV VRI DA VILA REAL

RG: VRI 29 • NASC.: 08/10/2012 • FÊMEA

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

BIG BEN DA S.NICE

INCA POI DA 3 COX.

COMPORTA DA S.NICE

PAPELADA DA SN

LUDY DE GARÇA

PANAGPUR AL DA PAUL.

ANGRA DO PONTAL

LINFA TE TERRA BOA

FALLON DA SABIÁ

CANETA

ITAPEVA

MÉDIA DE OÓCITOS VIÁVEIS: 50

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

44

A N I M A L

AGRO VILA REAL

DINASTIA FIV HVP

RG: **HVP 575** • NASC.: **12/08/2012** • FÊMEA

MACAU

BARRANCO 1171

765

1646 DA MN

GABILLAMU DA SC

HIALITA LAMU

ALMEJADA

LUDY DE GARÇA

PANAGPUR AL DA PAUL.

ANGRA DO PONTAL

BELA DIVISA INTEGRAL

VISUAL DA ZEB. VR

DIVISA MATA VELHA

J.E. BARTIRA DA EN

MÉDIA DE OÓCITOS VIÁVEIS: 35

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

45

A N I M A L

AGRO VILA REAL

BASÍLICA FIV DA SABIÁ

RG: **SAB B 6741** • NASC.: **03/07/2012** • FÊMEA

MAIA DA SM

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

LARA TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

GANDHI PO DA NI

TAQUIRA DA SM

PASSEATA DE NAVIRAÍ

NOBRE TE DA PRIM.

BVLGARI TE DA SABIÁ

CATIVA DA SABIÁ

RAVINE DA SABIÁ

DOM JUAN DA SABIÁ

HADHRA DA SABIÁ

DANIMMA DA SABIÁ

MÉDIA DE OÓCITOS VIÁVEIS: 30

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

46

A N I M A L

AGRO VILA REAL

XENAH FIV DA FM

RG: **FMA 2250** • NASC.: **23/04/2012** • FÊMEA

MAIA DA SM

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

LARA TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

GANDHI PO DA NI

TAQUIRA DA SM

PASSEATA DE NAVIRAÍ

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

COMPORTA DA S.NICE

JAINNE DA HRO

GANDHI PO DA NI

HEMATITA DA HRO

FAWCETT TE DA HRO

MÉDIA DE OÓCITOS VIÁVEIS: 48

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

47

A N I M A L

AGRO VILA REAL

JÓIA RARA TE PORT.

RG: **DABP 4451** • NASC.: **05/06/2011** • FÊMEA

└ IDÍLIO DA YB

└ **FAJARDO DA GB**

└ BAILARINA DA GB

BIG BEN DA S.NICE

└ INCA POI DA 3 COX.

└ **COMPORTA DA S.NICE**

└ PAPELADA DA SN

.....
└ MAIA DA SM

└ **PAYSANDU DE NAVIRAÍ**

└ LARA TE DE NAVIRAÍ

SALSA DA CAMPESTRE

└ ILUSTRE NF DA ELD.

└ **SALSA TE DA SM**

└ JÓIA DA SM

MÉDIA DE OÓCITOS VIÁVEIS: 50

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

48

A N I M A L

AGRO VILA REAL

NAYARA TE GUADALUPE

RG: **FGP 3178** • NASC.: **27/05/2008** • FÊMEA

└ IDÍLIO DA YB

└ **FAJARDO DA GB**

└ BAILARINA DA GB

BIG BEN DA S.NICE

└ INCA POI DA 3 COX.

└ **COMPORTA DA S.NICE**

└ PAPELADA DA SN

.....
└ LUDY DE GARÇA

└ **PANAGPUR AL DA PAUL.**

└ ANGRA DO PONTAL

ESPUMA TE GUADALUPE

└ IGUAÇU DA PAGADOR

└ **HIERARCA ED ARROJO TE**

└ MIWAH DA SABIÁ

MÉDIA DE OÓCITOS VIÁVEIS: 20

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE
100

EMBRIÃO

AGRO VILA REAL

ESMY FIV HVP

RG (DOADORA): **HVP 1377**

HELÍACO DA JAVA

INNSBRUCK DA GUADALUPE

SADHAKA TE GUARITA

MISSONI TE GUADALUPE

BIG BEN DA S.NICE

RYATNA 14 TE DA SABIÁ

RYATNA DA SABIÁ

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

PARLA FIV AJJ

1646 DA MN

JATANY TE AJJ

RINHA CS

10 EMBRIÕES // GARANTIA DE 02 PRENHEZES

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE
101

EMBRIÃO

AGRO VILA REAL

NAYHALA FIV VRI VILA REAL

RG (DOADORA): **VRI 1299**

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

FADA FIV HJR

BIG BEN DA S.NICE

ESPAÑHOLA 7 DA DI GENIO

ESPAÑHOLA J. GALERA

iABCZ: 19,68 • DECA: 1

10 EMBRIÕES // GARANTIA DE 02 PRENHEZES

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE
102

EMBRIÃO

AGRO VILA REAL

HYANKHA FIV VRI VILA REAL

RG (DOADORA): **VRI 271**

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

VALA B. CORREIA

INCA POI DA 3 COX.

OUTRA B. CORREIA

FILEIRA

10 EMBRIÕES // GARANTIA DE 02 PRENHEZES

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE
103

EMBRIÃO

AGRO VILA REAL

YANKHA FIV VRI VILA REAL

RG (DOADORA): **VRI 1144**

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

BIG BEN DA S.NICE

INCA POI DA 3 COX.

COMPORTA DA S.NICE

PAPELADA DA SN

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

VALAH FIV VRI DA VILA REAL

ENLEVO DA MORUNGABA

VALA I FIV RVM

VALA B. CORREIA

10 EMBRIÕES // GARANTIA DE 02 PRENHEZES

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE
104

EMBRIÃO

AGRO VILA REAL

MALIKHA FIV VRI VILA REAL

RG (DOADORA): **VRI 1420**

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

NASIK FIV PERBONI

GANDHI PO DA NI

LACUNA TE KUBERA

HADÉLIA NF DA ELD.

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

COMPORTA DA S.NICE

REVISTA FIV UNIMAR

PANAGPUR AL DA PAUL.

HESMERALDA TE UNIMAR

TAJAYAMA DA SABIÁ

10 EMBRIÕES // GARANTIA DE 02 PRENHEZES

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE
106

EMBRIÃO

AGRO VILA REAL

HERDEIRA FIV DA MV

RG (DOADORA): **GCMV 5635**

VISUAL DA ZEB. VR

IDÍLIO DA YB

INHACA DA JANDAIA

FAJARDO DA GB

NAGO DA MORUNGABA

BAILARINA DA GB

AÇOIABA DA BO

.....
LUDY DE GARÇA

PANAGPUR AL DA PAUL.

ANGRA DO PONTAL

HASTA TE

FALLON DA SABIÁ

CANETA

ITAPEVA

10 EMBRIÕES // GARANTIA DE 02 PRENHEZES

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

AGRO VILA REAL / FAZENDA MATA VELHA /
NELORE IBANEIS - IBANEIS ROCHA

LANDAIA FIV MATA VELHA

RG (DOADORA): **MATA C 1014**

BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

HELÍACO DA JAVA

14 BIS DA SABIÁ

DÉLIA DA JAVA

INTENCIONADA DA NEL.

LUDY DE GARÇA

PANAGPUR AL DA PAUL.

ANGRA DO PONTAL

MANSÃO TE TNI MATA VELHA

VISUAL DA ZEB. VR

DIVISA MATA VELHA

J.E. BARTIRA DA EN

10 EMBRIÕES // GARANTIA DE 02 PRENHEZES

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE

200

ASPIRAÇÃO

AGRO VILA REAL

DHAMINA III FIV EAO

RG (DOADORA): **EAON 4452**

MACAU

BARRANCO 1171

765

1646 DA MN

GABILLAMU DA SC

HIALITA LAMU

ALMEJADA

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

COMPORTA DA S.NICE

HAMINA FIV DA MV

PANAGPUR AL DA PAUL.

HASTA TE

CANETA

iABCZ: 14,58 • DECA: 1

Média de oócitos viáveis: 38

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

AGRO VILA REAL

ROUSIE OUROFINO

RG (DOADORA): **OURO 2906**

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

PANAGPUR AL DA PAUL.

ENLEVO DA MORUNGABA

VEDETE DA MORUNGABA

HINDA OUROFINO

BIG BEN DA S.NICE

ENDDY TE DA FORT. VR

VENA DA ZEB. VR

iABCZ: 8,8 • DECA: 2

Média de oócitos viáveis: 45

AGRO VILA REAL / ARNALDO CALIL / SERGIO MURILO

IZABELLA FIV DA ROTT

RG (DOADORA): **ROTT 996**

MAIA DA SM

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

LARA TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

GANDHI PO DA NI

TAQUIRA DA SM

PASSEATA DE NAVIRAÍ

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

BÉLGICA I FIV DA JB

RANCHI IPÊ OURO

BÉLGICA I PO DA NI

BÉLGICA POI DA NI

Média de oócitos viáveis: 35

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

AGRO VILA REAL / SERGIO IANNI

JHADAH FIV VRI VILA REAL

RG (DOADORA): **VRI 1847**

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

HÁGATA FIV VRI DA VILA REAL

GANDHI PO DA NI

HEMATITA DA HRO

FAWCETT TE DA HRO

iABCZ: 10,04 • DECA: 2

Média de oócitos viáveis: 60

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

AGRO VILA REAL

PIETRAH FIV VRI DA VILA REAL

RG (DOADORA): **VRI 101**



Média de oócitos viáveis: 70

AGRO VILA REAL

BHELLAR FIV VRI VILA REALRG (DOADORA): **VRI 153**

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

FAJARDO DA GB

BASCO DA SM

BELUGA TE DA SABIÁ

TAQUIRA DA SM

FRANCY DA SABIÁ

Média de oócitos viáveis: 30

MISKHA FIV VRI VILA REALRG (DOADORA): **VRI 456**

BITELO DA SS

FAJARDO DA GB

HERÓICO TE DE NAVIRAÍ

ITÁLIA IV TE J. GALERA

TARJA TE DE NAVIRAÍ

ESPANHOLA J. GALERA

Média de oócitos viáveis: 20

MERCEDITA III FIV CGOLRG (DOADORA): **CGOL 233**

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BITELO DA SS

BASCO DA SM

MERCEDITA FIV GGOL

TAQUIRA DA SM

MAHARASH II TE J. GALERA

Média de oócitos viáveis: 40

MAHARANA FIV VRI DA VILA REALRG (DOADORA): **VRI 73**

LUDY DE GARÇA

RANCHI IPÊ OURO

BITELO DA SS

MAHARASH I TE J. GALERA

TAREFA DA SS

ITÁLIA IV TE J. GALERA

Média de oócitos viáveis: 50

Parceria: Nelore Paraná

DASHA FIV DO PARANÁRG (DOADORA): **PAR 6831**

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BIG BEN DA S.NICE

BASCO DA SM

JAVANESA TE GUADALUPE

TAQUIRA DA SM

ESSÊNCIA TE GUADALUPE

Média de oócitos viáveis: 80

LANIA 7 TE PORT.RG (DOADORA): **DABP 5673**

LUDY DE GARÇA

BIG BEN DA S.NICE

BITELO DA SS

BIG SALSA TE

TAREFA DA SS

SALSA DA CAMPESTRE

iABCZ: 7,61 • DECA: 2

Média de oócitos viáveis: 75

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cuja percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçoado.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVOCITO ou OOCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pelo batido do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfaleque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado — art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão — art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor — art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDORES responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDORES, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apreçoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apreçoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.4. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDORES(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e

reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NÔMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apreçoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina/PR para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

23 DE OUTUBRO
SÁBADO • 12H

Encontro Vila Real

EDIÇÃO ESPECIAL
10 ANOS
DE SELEÇÃO

LEILOEIRA:



43 3373.7077

TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO:



LEILÃO PARCEIRO:



AGÊNCIA



67 2525.7185

ASSESSORIA:



43 99186.8139



14 99773.2360



(34) 99939.0466
(34) 99817.9331



(17) 99664.4050



(16) 99742.0031

PATROCÍNIO:

